



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.314 de 10 de novembro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Esmeralda/RS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda autorizado a suplementar em nível de rubrica, as seguintes dotações do orçamento em execução:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE INFRA-EST.E EVENTOS ESPEC

Projeto/Atividade: 2072 - COMEMORACOES E EVENTOS

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (2531) R\$ 55.000,00.

Total.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução de valor da seguinte dotação do orçamento.

Órgão – 12 ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto/Atividade: 0004 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Despesa: 4.6.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS (3128) R\$ 55.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Total.....RS 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 10 DE NOVEMBRO DE
2025.

AILTON DE SÁ ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 10 de novembro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori

Secretário Municipal da Administração